

COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 047.2023

PROJETO DE LEI Nº 4.014/2023

Autoriza o Município de Ponte Nova a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para execução de ações direcionadas às atividades no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução Estadual.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

A Comissão propõe emenda para identificar a proposta como “Projeto de Lei Complementar” (art. 105, § 1º, VI da LOM), bem como emenda ao art. 4º, para estabelecer prazos objetivos de divulgação do processo seletivo e fixar prazo mínimo para as inscrições, conforme a seguir:

Art. 4º As vagas das funções estabelecidas nesta Lei serão preenchidas por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme edital próprio, que deverá ser publicado e divulgado no meio oficial e no portal do Município com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de início das inscrições, bem como nas redes sociais e na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado, ainda, o prazo de inscrição de no mínimo 10 (dez) dias.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2023.

Wagner Luiz Tavares Gomides

Paulo Augusto Malta Moreira

Marilda da Silva